

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para execução integrada da iluminação e ornamentação natalina 2026 do Município de Princesa/SC, em lote único, compreendendo o fornecimento definitivo de bens, materiais, estruturas e componentes que permanecerão de propriedade do Município; a disponibilização temporária, em regime de locação, dos elementos e estruturas assim especificados; a integração dos materiais pertencentes ao acervo municipal; e a prestação de todos os serviços necessários à completa implantação, funcionamento e posterior desmobilização da ornamentação.

1.2 A execução compreende, conforme as especificações deste Termo de Referência e seus anexos, o fornecimento ou disponibilização dos itens, fabricação quando prevista, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, fixação, conexões e instalações elétricas temporárias, ajustes, testes, acompanhamento técnico, manutenção durante o período de funcionamento, desmontagem, retirada completa da ornamentação, organização dos bens pertencentes ao Município e demais providências necessárias à execução integral do objeto.

1.3 Todos os bens, materiais, estruturas, componentes e serviços integram uma única solução técnica e operacional, cabendo à mesma contratada a responsabilidade pela compatibilização e execução do conjunto, inclusive quanto à utilização dos materiais pertencentes ao acervo municipal, observadas as destinações específicas previstas para os elementos de fornecimento definitivo e para aqueles disponibilizados temporariamente mediante locação.

1.4 O objeto possui natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade, características técnicas e condições de execução podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes deste Termo de Referência, do projeto de implantação, das imagens de referência e dos demais documentos que integram a contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a execução da iluminação e ornamentação natalina 2026 do Município de Princesa/SC, promovida anualmente como ação de valorização dos espaços públicos, fortalecimento das tradições comunitárias e qualificação da ambientação urbana durante as festividades de final de ano. A necessidade decorre, ainda, da insuficiência do acervo municipal, em quantidade, diversidade e características técnicas, para atendimento integral do projeto, bem como da ausência de estrutura operacional própria suficiente para executar todas as etapas necessárias à implantação, manutenção e posterior retirada da ornamentação, especialmente aquelas relacionadas à montagem de estruturas, instalações elétricas temporárias, fixações, testes e atendimento de ocorrências durante o período de funcionamento.



2.2 A contratação pretende assegurar a implantação completa, integrada, segura e funcional do projeto de iluminação e ornamentação natalina, mediante uma única solução que reúna o fornecimento definitivo dos bens, materiais e componentes que permanecerão com o Município, a disponibilização temporária dos elementos e estruturas previstos em regime de locação, o aproveitamento do acervo municipal existente e a execução de todos os serviços necessários à montagem, instalação, fixação, conexões elétricas, testes, manutenção, desmontagem e retirada do conjunto.

A concentração dessas obrigações em uma única contratada e em lote único busca preservar a compatibilidade técnica, estética, elétrica e operacional entre os diversos componentes, assegurar unidade de responsabilidade pela execução, reduzir riscos decorrentes da fragmentação das atividades e favorecer o cumprimento do cronograma e a pronta correção de falhas durante o período de funcionamento da ornamentação.

2.3 A solução foi definida com fundamento no Estudo Técnico Preliminar, que avaliou as alternativas disponíveis e concluiu pela adoção de solução mista e integrada, combinando fornecimento definitivo, locação temporária, reutilização do acervo municipal e execução especializada pela mesma contratada, considerada a alternativa mais adequada às características do projeto, às condições operacionais da Administração, à segurança da execução e à racional utilização dos recursos públicos.

A contratação observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável, do Estudo Técnico Preliminar, do projeto de implantação e das demais condições técnicas e administrativas estabelecidas neste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução adotada consiste na contratação, em lote único, de empresa especializada responsável pela execução integrada da iluminação e ornamentação natalina 2026 do Município de Princesa/SC, reunindo em uma única contratação o fornecimento definitivo de determinados bens, materiais, estruturas e componentes, a locação temporária dos elementos assim especificados, a utilização dos materiais pertencentes ao acervo municipal e a prestação dos serviços necessários à completa execução do projeto.

3.2 A solução possui natureza mista porque os elementos que compõem a ornamentação apresentam características distintas quanto à durabilidade, possibilidade de reutilização, porte, necessidade de armazenamento, manutenção e renovação estética. Assim, determinados bens e componentes serão fornecidos definitivamente e permanecerão com o Município, enquanto outros elementos e estruturas serão disponibilizados temporariamente pela contratada e retirados ao término do período de utilização.

3.3 Apesar dessa diferenciação quanto à destinação dos itens, todos os componentes integram um único conjunto técnico, visual e operacional. A mesma contratada será responsável pelo fornecimento ou disponibilização dos elementos, pela compatibilização entre eles e pela execução dos serviços de transporte, carga e descarga, montagem, instalação, fixação, conexões e instalações elétricas temporárias, ajustes, testes, manutenção, desmontagem e retirada completa da ornamentação.



3.4 A solução contempla também o reaproveitamento dos materiais e enfeites pertencentes ao acervo municipal. Esses elementos serão disponibilizados pela Administração e deverão ser conferidos, integrados, montados e instalados pela contratada juntamente com os demais itens da contratação, observadas suas condições de funcionamento e segurança.

3.5 A adoção de uma única contratada para o conjunto busca preservar a compatibilidade estética, elétrica, estrutural e funcional dos elementos, concentrar a responsabilidade pela execução, reduzir riscos decorrentes da fragmentação das atividades e assegurar maior controle sobre o cronograma, a manutenção e a segurança da ornamentação durante todo o período de funcionamento.

3.6 A execução deverá observar integralmente as especificações, quantitativos, imagens de referência, projeto de implantação, requisitos de segurança, cronograma e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

3.7 Quando expressamente admitido produto, material ou solução equivalente, este deverá apresentar características técnicas, funcionais, dimensionais, estéticas, de resistência e de desempenho compatíveis com as exigidas, sem descaracterizar a composição visual pretendida e mediante aceitação da Administração.

4 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS BENS/INSUMOS

4.1 As especificações detalhadas dos serviços e dos bens, materiais ou insumos necessários à execução estão descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO E IMAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cascata luminosa com 400 LEDs, comprimento aproximado de 9,50 m, luz branca/fria, bivolt, potência nominal de 9 W, própria para uso externo e resistente à exposição à chuva, com fio na cor branca.	Unid.	05	R\$ 196,75	R\$ 983,75
2	Abraçadeiras flexíveis em nylon, com dimensões de 200x2,5 mm, na cor branca. Confeccionadas em nylon 6,6. Com proteção UV, flamabilidade autoextinguível (não propaga chamas), resistente ao calor, solventes comuns, ácido diluído e corrosão. Pacote com 100 unidades.	Pct.	100	R\$ 16,78	R\$ 1.678,00
3	Cordão paralelo flexível, 300V, com dimensões de 2x1,5 mm. Fabricado em fios de cobre nu, de acordo com a NBR 13.249. Revestido/isolado por PVC.	M	300	R\$ 4,69	R\$ 1.407,00
4	Cordão paralelo flexível, 300V, com dimensões de 2x2,5 mm. Fabricado em fios de cobre nu, de acordo com a NBR 13.249. Revestido/isolado por PVC.	M	100	R\$ 6,17	R\$ 617,00
5	Mangueira LED luminosa, luz branca/fria, 220V, com espessura de 13 mm.	M	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
6	Mangueira LED luminosa, luz branca/morna, 220V, com espessura de 13 mm.	M	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
7	Mangueira LED luminosa, luz verde, 220V, com espessura de 13 mm.	M	10	R\$ 14,82	R\$ 148,20
8	Mangueira LED luminosa, luz rosa ou roxa, 220V, com espessura de 13 mm.	M	60	R\$ 14,63	R\$ 877,80
9	Fita PVC isolante 750V, 90G, antichama, com 19 mm de espessura e 20,00 m de comprimento, na cor preta.	Unid.	18	R\$ 11,00	R\$ 198,00
10	Grampo fixa cabo/fio migueirão, com 2 pregos comuns para fios, na cor branca. Pacote com 15 unidades.	Pct.	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO E IMAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Fita PVC isolante 750V, 90G, antichama, com 19,00 mm de espessura e 20,00 m de comprimento, na cor branca.	Unid.	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
12	Parafuso gancho 6 mm, galvanizado.	Und.	30	R\$ 0,53	R\$ 15,90
13	Bucha plástica 6 mm para parafuso.	Und.	30	R\$ 0,12	R\$ 3,60
14	Cordão fixo com 100 lâmpadas de LED, com 9,50 m de comprimento, luz branca/fria, com voltagem de 31V e potência de 9W, para uso externo, com plug macho e fêmea.	Unid.	39	R\$ 56,67	R\$ 2.210,13
15	Cordão fixo com 100 lâmpadas de LED, com 9,50 m de comprimento, luz branca/morna, com voltagem de 31V e potência de 9W, para uso externo, com plug macho e fêmea.	Unid.	70	R\$ 57,50	R\$ 4.025,00
16	Cordão fixo com 100 lâmpadas de LED, com 9,50 m de comprimento, luz verde, com voltagem de 31V e potência de 9W, para uso externo, com plug macho e fêmea.	Unid.	20	R\$ 57,50	R\$ 1.150,00
17	Cordão luminoso LED, com 100 LEDs, comprimento de 10,00 m, luz branca/morna, com LEDs fixos e LEDs com efeito strobo, tensão 220 V, potência de 4,5 W, fio com espessura aproximada de 2,2 mm, conector macho/fêmea para interligação entre cordões e grau de proteção IP65, próprio para uso externo.	Unid.	10	R\$ 60,70	R\$ 607,00
18	Cordão luminoso LED, com 100 LEDs, comprimento de 10,00 m, luz azul, com LEDs fixos e LEDs com efeito strobo, tensão 220 V, potência de 4,5 W, fio com espessura aproximada de 2,2 mm, conector macho/fêmea para interligação entre cordões e grau de proteção IP65, próprio para uso externo.	Unid.	05	R\$ 64,17	R\$ 320,85
19	Cordão luminoso LED, com 100 LEDs, comprimento de 10,00 m, luz roxa, com LEDs fixos e LEDs com efeito strobo, tensão 220 V, potência de 4,5 W, fio com espessura aproximada de 2,2 mm, conector macho/fêmea para interligação entre cordões e grau de proteção IP65, próprio para uso externo.	Unid.	10	R\$ 65,35	R\$ 653,50
20	Cabo de força para iluminação LED, destinado à alimentação elétrica de mangueiras, cordões ou conjuntos luminosos LED, tensão 220 V, com cabo flexível revestido em PVC, plugue para conexão à rede elétrica e conector compatível com o sistema de iluminação LED utilizado.	Unid.	46	R\$ 25,85	R\$ 1.189,10
21	Interruptor diferencial residual (DRS), monofásico, bipolar, sensibilidade diferencial residual de 30 mA, capacidade de curto-circuito de 3 kA (3.000 A), tensão nominal compatível com rede 220 V, frequência 50/60 Hz, para montagem em trilho DIN.	Unid.	04	R\$ 170,42	R\$ 681,68
22	Caixa de proteção para disjuntor, para uso externo, capacidade para 01 disjuntor modular, confeccionada em material termoplástico, com tampa e grau de proteção mínimo IP65.	Unid.	01	R\$ 8,00	R\$ 8,00
23	Disjuntor termomagnético monopolar, corrente nominal de 50 A, para montagem em trilho DIN.	Unid.	01	R\$ 30,35	R\$ 30,35
24	Relé fotoelétrico, 220 V, para acionamento automático da iluminação, próprio para uso externo.	Unid.	01	R\$ 31,66	R\$ 31,66
25	Base para relé fotoelétrico, 220 V, compatível com relé fotoelétrico padrão.	Unid.	01	R\$ 15,96	R\$ 15,96
26	Cabo multiplexado de alumínio, tipo duplex, seção 10 mm², com 01 condutor fase isolado e 01 condutor neutro.	M	200	R\$ 4,87	R\$ 974,00
27	Fonte/driver para LED, saída 31 V, corrente de saída 0,29 A e potência de 9 W	Unid.	42	R\$ 43,30	R\$ 1.818,60
28	Extensão elétrica, com plug fêmea, na cor branca, 20 AP, bivolt, com 1,00 m de comprimento	Unid.	42	R\$ 7,85	R\$ 329,70
29	Arame liso, galvanizado, nº 18	Kg	06	R\$ 40,75	R\$ 244,50



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO E IMAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	Arame de aço recozido, nº 12	Kg	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
31	Contator de potência, corrente nominal de 32 A, modelo CJX2-3210 ou equivalente.	Unid.	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
32	Mangueira corrugada flexível, diâmetro nominal de 1/2".	M	150	R\$ 1,98	R\$ 297,00
33	Conector para cabo multiplexado duplex 2 x 10 mm², monofásico, para condutores nas cores preta e azul, com isolamento.	Unid.	20	R\$ 18,68	R\$ 373,60
34	Fabricação e locação de estrutura metálica em formato de borboleta, com altura aproximada de 0,80 m, acrescida da altura da base de sustentação. Estrutura confeccionada em ferro maciço de 6 mm, 8 mm e 10 mm, com pintura integral na cor branca. O contorno externo das asas e do corpo deverá ser executado com mangueira luminosa LED, na cor branco/morno. O preenchimento interno das asas deverá ser executado com cordão luminoso tipo pisca LED, na cor branco/morno, com espaçamento máximo de 3 cm entre os cordões. Ao término do período de locação, a estrutura metálica permanecerá de propriedade da contratada, enquanto as mangueiras luminosas LED e os cordões luminosos tipo pisca LED instalados permanecerão de propriedade do Município. A estrutura deverá ser fabricada tomando por base a imagem de referência abaixo. 	Unid.	02	R\$ 1.658,50	R\$ 3.317,00
35	Fabricação e locação de estrutura metálica em formato de borboleta, com altura aproximada de 2,50 m, com largura proporcional. Estrutura confeccionada em ferro maciço de 10 mm e 6 mm, com pintura integral na cor branca. O contorno externo da borboleta deverá ser executado com mangueira luminosa LED, na cor branco/morno. O preenchimento interno deverá ser executado com cordão luminoso tipo pisca LED com efeito strobo, na cor branco/morno, com espaçamento máximo de 5 cm entre os cordões. Ao término do período de locação, a estrutura metálica permanecerá de propriedade da contratada, enquanto as mangueiras luminosas LED e os cordões luminosos tipo pisca LED instalados permanecerão de propriedade do Município. A estrutura deverá ser fabricada tomando por base a imagem de referência abaixo.	Unid.	01	R\$ 4.944,00	R\$ 4.944,00



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO E IMAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					
36	Fabricação e locação de estrutura metálica em formato de borboleta, com altura aproximada de 0,60 m, com largura proporcional. Estrutura confeccionada em ferro maciço de 6 mm, com pintura integral na cor branca. O contorno externo da borboleta deverá ser executado com mangueira luminosa LED, na cor branco/frio. O preenchimento interno deverá ser executado com cordão luminoso tipo pisca LED, na cor roxa, com espaçamento máximo de 3 cm entre os cordões. Ao término do período de locação, a estrutura metálica permanecerá de propriedade da contratada, enquanto as mangueiras luminosas LED e os cordões luminosos tipo pisca LED instalados permanecerão de propriedade do Município. A estrutura deverá ser fabricada tomando por base a imagem de referência abaixo. 	Unid.	02	R\$ 444,00	R\$ 888,00
37	Fabricação e locação de estrutura metálica em formato de borboleta, com altura aproximada de 0,60 m, com largura proporcional. Estrutura confeccionada em ferro maciço de 6 mm, com pintura integral na cor branca. O contorno externo da borboleta deverá ser executado com mangueira luminosa LED, na cor branco/frio. O preenchimento interno deverá ser executado com cordão luminoso tipo pisca LED, na cor azul, com espaçamento máximo de 3 cm entre os cordões. Ao término do período de locação, a estrutura metálica permanecerá de propriedade da contratada, enquanto as mangueiras luminosas LED e os cordões luminosos tipo pisca LED instalados permanecerão de propriedade do Município. A estrutura deverá ser fabricada tomando por base a imagem de referência abaixo.	Unid.	02	R\$ 444,00	R\$ 888,00



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO E IMAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					
38	Fabricação e locação de estrutura metálica em formato de borboleta, com altura aproximada de 0,60 m, com largura proporcional. Estrutura confeccionada em ferro maciço de 6 mm, com pintura integral na cor branca. O contorno externo da borboleta deverá ser executado com mangueira luminosa LED, na cor branco/frio. O preenchimento interno deverá ser executado com cordão luminoso tipo pisca LED, na cor rosa/magenta, com espaçamento máximo de 3 cm entre os cordões. Ao término do período de locação, a estrutura metálica permanecerá de propriedade da contratada, enquanto as mangueiras luminosas LED e os cordões luminosos tipo pisca LED instalados permanecerão de propriedade do Município. A estrutura deverá ser fabricada tomando por base a imagem de referência abaixo. 	Unid.	03	R\$ 444,00	R\$ 1.332,00
39	Fabricação e locação de estrutura metálica em formato de presépio, com altura aproximada de 2,20 m, com largura proporcional. Estrutura confeccionada em ferro, com pintura integral na cor branca. A composição deverá representar a Sagrada Família, contendo as figuras de José, Maria e Menino Jesus em manjedoura, acrescida de elementos decorativos laterais em formato de arabescos e flores. O contorno externo das figuras e dos elementos decorativos deverá ser executado com mangueira luminosa LED, e o preenchimento dos detalhes internos deverá ser executado com cordão luminoso tipo pisca LED, observando as cores da composição apresentada na imagem de referência, predominando branco/morno, branco/frio, rosa/magenta, verde e azul. Ao término do período de locação, a estrutura metálica permanecerá de propriedade da contratada, enquanto as mangueiras luminosas LED e os cordões luminosos tipo pisca LED instalados permanecerão de propriedade do Município. A estrutura deverá ser fabricada tomando por base a imagem de referência abaixo.	Unid.	01	R\$ 9.270,00	R\$ 9.270,00



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO E IMAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					
40	Fabricação e locação de estrutura metálica vertical destinada à sustentação de elementos decorativos tipo sputnik, representando caule, confeccionada em tubo metálico de 2" com espessura de 1,5 mm, com pintura integral na cor branca. As estruturas deverão possuir altura aparente variando entre 2,00 m e 2,50 m, acrescida de prolongamento inferior mínimo de 0,50 m para cravação ou engastamento no solo. A extremidade superior deverá possuir sistema de fixação compatível com os sputniks existentes no Município.	Unid.	07	R\$ 299,00	R\$ 2.093,00
41	Fabricação e locação de estrutura metálica decorativa em formato de borboleta sobre haste, acompanhada de duas folhas na base, com altura total aproximada de 1,30 m e largura proporcional. Estrutura confeccionada em ferro maciço de 10 mm, com pintura integral na cor branca. O contorno externo da borboleta, do corpo e das folhas deverá ser executado com mangueira luminosa LED, sendo a borboleta na cor branco/morno e as folhas na cor verde. O preenchimento interno das asas deverá ser executado com cordão luminoso tipo pisca LED com efeito strobo, na cor azul, e o preenchimento das folhas com cordão luminoso tipo pisca LED com efeito strobo, na cor verde, com espaçamento máximo de 3 cm entre os cordões. Ao término do período de locação, a estrutura metálica permanecerá de propriedade da contratada, enquanto as mangueiras luminosas LED e os cordões luminosos tipo pisca LED instalados permanecerão de propriedade do Município. A estrutura deverá ser fabricada tomando por base a imagem de referência abaixo.	Unid.	02	R\$ 2.255,00	R\$ 4.510,00

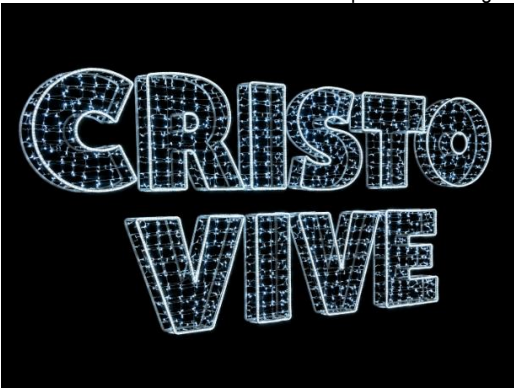


ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO E IMAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					
42	Fabricação e locação de estrutura metálica decorativa em formato de borboleta, com altura aproximada de 1,80 m e largura proporcional. Estrutura confeccionada em ferro maciço de 10 mm, com pintura integral na cor branca. A composição deverá reproduzir o formato de borboleta com asas abertas, contendo contorno externo e desenhos internos decorativos em linhas curvas, círculos e arabescos, conforme imagem de referência. O contorno externo das asas e do corpo deverá ser executado com mangueira luminosa LED, na cor branco/frio. Os elementos internos deverão ser executados com mangueira luminosa LED e cordão luminoso tipo pisca LED nas cores azul, roxo, rosa/magenta, branco/frio e branco/morno, com espaçamento máximo de 5 cm entre os cordões de preenchimento. Ao término do período de locação, a estrutura metálica permanecerá de propriedade da contratada, enquanto as mangueiras luminosas LED e os cordões luminosos tipo pisca LED instalados permanecerão de propriedade do Município. A estrutura deverá ser fabricada tomando por base a imagem de referência abaixo. 	Unid.	01	R\$ 2.884,00	R\$ 2.884,00
43	Fabricação e locação de estrutura metálica decorativa em formato de arranjo floral, com altura total aproximada de 1,50 m, confeccionada em ferro maciço de 10 mm, com pintura integral na cor branca. A estrutura deverá ser composta por três hastes em alturas distintas, cada uma finalizada com elemento em formato de flor de pétalas abertas, conforme imagem de referência. Da altura total, deverá ser	Unid.	10	R\$ 712,00	R\$ 7.120,00



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO E IMAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	considerado aproximadamente 0,30 m para fixação no solo, 0,30 m destinados à parte que ficará inserida entre as folhagens do canteiro e aproximadamente 0,90 m de estrutura aparente acima da vegetação. O contorno das hastes e das flores deverá ser executado com mangueira luminosa LED, na cor branco/frio. Ao término do período de locação, a estrutura metálica permanecerá de propriedade da contratada, enquanto as mangueiras luminosas LED instaladas permanecerão de propriedade do Município. A estrutura deverá ser fabricada tomando por base a imagem de referência abaixo. 				
44	Fabricação e locação de estrutura metálica decorativa em formato de arranjo floral, com altura aproximada de 1,20 m e largura proporcional, confeccionada em ferro maciço de 10 mm, com pintura integral na cor branca. A composição deverá ser formada por três hastes curvas em alturas distintas, cada uma finalizada com elemento em formato de flor de pétalas abertas, acrescida de duas folhas laterais na base, conforme imagem de referência. O contorno das hastes, flores e folhas deverá ser executado com mangueira luminosa LED, na cor branco/morno. Ao término do período de locação, a estrutura metálica permanecerá de propriedade da contratada, enquanto as mangueiras luminosas LED instaladas permanecerão de propriedade do Município. A estrutura deverá ser fabricada tomando por base a imagem de referência abaixo.	Unid.	05	R\$ 770,00	R\$ 3.850,00



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO E IMAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					
45	Fabricação e fornecimento de letreiro 3D “Cristo Vive”, composto por 2 palavras independentes e separadas, sendo “Cristo” e “Vive”, com letras de aproximadamente 0,80 m de altura, 0,60 m de largura e 0,12 m de profundidade. Estrutura metálica vazada, confeccionada em tubo metálico 20 x 20 x 1,5 mm e ferro maciço de 8 mm, com pintura integral na cor branca. O contorno frontal das letras deverá ser executado com mangueira luminosa LED, na cor branco/frio. O preenchimento interno deverá ser executado com cordão luminoso tipo pisca LED com efeito strobo, na cor branco/frio, com espaçamento máximo de 5 cm entre os cordões. Ao término do período de locação, a estrutura metálica permanecerá de propriedade do Município, assim como as mangueiras luminosas LED e os cordões luminosos tipo pisca LED instalados (já previstos nos itens anteriores). A estrutura deverá ser fabricada tomando por base a imagem de referência abaixo. 	Unid.	01	R\$ 6.850,00	R\$ 6.850,00
46	Fabricação e fornecimento de estrutura metálica decorativa em formato de árvore de Natal, com altura aproximada de 7,00 m até o topo da estrutura cônica, diâmetro aproximado de 3,00 m na base e estrela tridimensional adicional no topo, com dimensão mínima de 0,60 m, não incluída na altura de 7,00 m. Estrutura confeccionada em barra chata 1/2” x 1/16”, tubo metálico 20 x 20 x 1,5 mm, ferro maciço de 8 mm e ferro maciço de 10 mm, com pintura integral na cor verde. A	Unid.	01	R\$ 12.450,00	R\$ 12.450,00



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO E IMAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	estrutura deverá possuir formato cônico, com anéis, travessas e elementos de sustentação distribuídos ao longo da altura, em quantidade e espaçamento que permitam a fixação de festões, iluminação e demais elementos decorativos. A base deverá possuir travamentos suficientes para manter a abertura e estabilidade da estrutura. A estrela superior deverá ser tridimensional, integrada ao conjunto e possuir sistema de fixação ao topo da árvore. 				
47	Fabricação e locação de estrutura metálica decorativa em formato de gota invertida, com altura aproximada de 0,40 m e largura aproximada de 0,23 m, confeccionada em ferro maciço de 6 mm, com pintura integral na cor branca. A estrutura deverá possuir formato vazado, composto por hastes curvas convergentes, conforme imagem de referência, e será instalada suspensa e invertida nas árvores indicadas pelo Município. A estrutura deverá permitir a fixação dos cordões luminosos tipo pisca LED já pertencentes ao Município, nas cores branco/morno ou branco/frio, conforme disponibilidade do acervo existente, os quais serão reaproveitados na decoração. Ao término do período de locação, a estrutura metálica permanecerá de propriedade da contratada. A estrutura deverá ser fabricada tomando por base a imagem de referência abaixo.	Unid.	60	R\$ 23,50	R\$ 1.410,00



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO E IMAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	 Figura 14				
48	Locação de borboleta decorativa luminosa com movimento, com abertura aproximada de 0,60 m entre as extremidades das asas e espessura aproximada do corpo de 0,10 m. Deverá possuir asas translúcidas, contornadas e iluminadas por LED na cor branco/frio, com mecanismo motorizado responsável pelo movimento contínuo de abertura e fechamento das asas, simulando o bater de uma borboleta. Alimentação em baixa tensão de 24 V e potência aproximada de 36 W. Produto próprio para uso externo, fornecido completo, com mecanismo de movimentação, sistema de alimentação e elementos necessários à sua fixação e funcionamento no local indicado pelo Município. 	Unid.	07	R\$ 659,90	R\$ 4.619,30
49	Locação de borboleta decorativa luminosa com movimento, com abertura aproximada de 0,40 m entre as extremidades das asas, espessura aproximada do corpo de 0,10 m e haste de sustentação com aproximadamente 0,80 m de altura. Deverá possuir asas translúcidas, contornadas e iluminadas por LED na cor branco/frio, com mecanismo motorizado responsável pelo movimento contínuo de	Unid.	10	R\$ 561,20	R\$ 5.612,00



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO E IMAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	abertura e fechamento das asas, simulando o bater de uma borboleta. Alimentação em baixa tensão de 24 V e potência aproximada de 28 W. Produto próprio para uso externo, fornecido completo, com mecanismo de movimentação, sistema de alimentação e haste para fixação no solo, canteiro ou local indicado pelo Município. 				
50	Fabricação e locação de estrutura metálica decorativa em formato de portal floral aberto, composta por 2 módulos independentes, destinados à instalação em lados opostos da via, sem união superior entre as estruturas. Cada módulo deverá possuir altura aproximada de 3,00 m e largura proporcional, confeccionado em tubo metálico 20 x 20 x 1,5 mm e ferro maciço de 10 mm, com pintura integral na cor branca. A composição deverá ser formada por hastes metálicas verticais e curvas, com abertura gradual e desenvolvimento ascendente, criando efeito tridimensional, acrescidas de elementos decorativos em formato de flores e folhas distribuídos ao longo da estrutura. As hastes principais deverão ser contornadas com mangueira luminosa LED na cor branco/morno, e as flores e folhas deverão ser contornadas com mangueira luminosa LED na cor rosa/magenta. Ao término do período de locação, a estrutura metálica permanecerá de propriedade da contratada, enquanto as mangueiras luminosas LED instaladas permanecerão de propriedade do Município. A estrutura deverá ser fabricada tomando por base a imagem de referência abaixo.	Unid.	02	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00

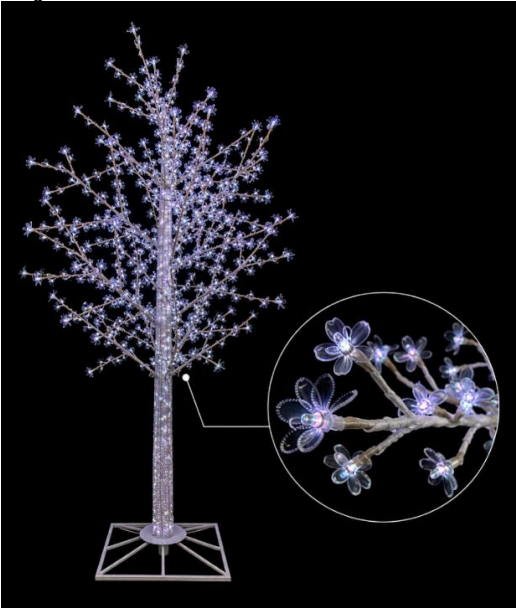


ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO E IMAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					
51	Locação de Borboleta decorativa para suspensão, com dimensões aproximadas de 40 x 40 cm, confeccionada em estrutura metálica de aço executada em chapa metálica 3/8" x 1/16", dobrada e conformada de modo a formar o contorno externo, corpo e divisões internas das asas. O preenchimento interno deverá ser vazado, executado com fio metálico revestido em PVC, entrelaçado e fixado à estrutura, formando malha decorativa. Estrutura e preenchimento na mesma cor por peça, nas cores rosa/magenta, amarelo e laranja, sendo duas unidades de cada cor. Deverá possuir no mínimo 4 pontos de fixação distribuídos na estrutura, para suspensão por fio transparente ou de baixa visibilidade, de alta resistência, próprio para uso externo e compatível com o peso da peça e a ação do vento. Conforme imagem ilustrativa abaixo. 	Unid.	18	R\$ 482,20	R\$ 8.679,60



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO E IMAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	Locação de Borboleta decorativa para suspensão, com dimensões aproximadas de 50 x 50 cm, confeccionada em estrutura metálica de aço executada em chapa metálica 3/8" x 1/16", dobrada e conformada de modo a formar o contorno externo, corpo e divisões internas das asas. O preenchimento interno deverá ser vazado, executado com fio metálico revestido em PVC, entrelaçado e fixado à estrutura, formando malha decorativa. Estrutura e preenchimento na mesma cor por peça, nas cores rosa/magenta, amarelo e laranja, sendo duas unidades de cada cor. Deverá possuir no mínimo 4 pontos de fixação distribuídos na estrutura, para suspensão por fio transparente ou de baixa visibilidade, de alta resistência, próprio para uso externo e compatível com o peso da peça e a ação do vento. Conforme imagem ilustrativa abaixo. 	Unid.	18	R\$ 482,20	R\$ 8.679,60
53	Serviços de mão de obra: • Conferência e manutenção corretiva do material utilizado na iluminação natalina do ano anterior, para que o material possa ser reaproveitado; • Instalação completa dos enfeites e da iluminação natalina 2026, a instalação deverá ser realizada e finalizada até o último dia útil que anteceder o dia do acendimento oficial das luzes; • Teste geral da iluminação na natalina, que deve ocorrer no último dia útil que anteceder o dia do acendimento oficial das luzes; • Disponibilizar profissionais que deverão estar presentes durante o acendimento oficial das luzes, em data a ser definida pela municipalidade sendo 28/11/26; • Manutenção corretiva da iluminação natalina (no mínimo uma vez por semana); • Retirada completa dos enfeites e da iluminação natalina a partir do dia 10/01/27.	Unid.	01	R\$ 46.830,00	R\$ 46.830,00
54	Banco em formato de "U" invertido, com dimensões aproximadas de 2,10 m de altura x 1,30 m de largura x 0,45 m de profundidade. Estrutura metálica inteiriça, em peça única, não desmontável e transportável, confeccionada em perfis tubulares de aço de seção quadrada, nas dimensões de 1 1/4" x 1 1/4" e 20 x 20 mm. Estrutura superior formada por dois arcos concêntricos em formato de "U" invertido, sendo um externo e outro interno, interligados por 5 barras metálicas de ligação e travamento, distribuídas da seguinte forma: 1 barra central na parte superior, 2 barras nas laterais superiores e 2 barras nas laterais inferiores. Assento apoiado sobre quadro metálico retangular integrado à estrutura. Base inferior formada pelo prolongamento dos perfis verticais externos e por dois pés laterais com barras inclinadas de travamento, interligados por travessa horizontal sob o assento. Estrutura com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó poliéster, indicada para uso interno e externo, resistente à umidade e à radiação	unid.	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO E IMAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	UV, com acabamento fosco na cor preta. Assento com base em compensado naval, revestido com espuma de densidade D28, espessura de 6 cm, acabamento inferior fechado e revestimento em courvin ou vinil náutico impermeável, resistente à umidade e à radiação UV, na cor bege médio. Assento fixado ao quadro metálico por parafusos 4 x 40 mm. Conforme imagem ilustrativa abaixo. 				
55	Árvore cerejeira com iluminação RGB em LED, com 3,00 m de altura total e 1.344 LEDs RGB. Composta por 16 galhos removíveis, com sistema de encaixe para montagem e desmontagem, contendo 72 LEDs RGB por galho, totalizando 1.152 LEDs nos galhos, e 192 LEDs RGB distribuídos no tronco. Estrutura confeccionada em ferro, com tronco central e galhos revestidos em material transparente, com elementos decorativos em formato de flores translúcidas, conforme modelo de referência. Iluminação RGB distribuída ao longo do tronco, galhos e flores. Árvore própria para uso interno e externo, com grau de proteção IP65, resistente à exposição à umidade e chuva. Alimentação elétrica em 220 V. Conforme imagens ilustrativas abaixo 	unid.	02	R\$ 5.300,00	R\$ 10.600,00
56	Festão aramado verde em PVC, com comprimento de 2,70 m e diâmetro aproximado de 25 cm, composto por 240 galhos com aproximadamente 5 cm de	unid.	120	R\$ 65,07	R\$ 7.808,40



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO E IMAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	comprimento cada. Galhos confeccionados em tiras de PVC flexível, na cor verde escuro, com tonalidade semelhante à folhagem de pinheiro. Estrutura interna em arame metálico, permitindo curvatura e modelagem do festão durante a instalação. Conforme imagem ilustrativa abaixo. 				
57	Bola decorativa natalina lisa para pendurar, confeccionada em material plástico rígido, tipo ABS, poliestireno ou material termoplástico equivalente, com corpo esférico oco e diâmetro de 20 cm. Superfície externa lisa, com acabamento por pintura metalizada ou metalização superficial, em cor única por peça, na cor azul. Deverá possuir terminal superior de fixação em material plástico ou metálico, tipo tampa/castanha, firmemente acoplado ao corpo da esfera, com alça ou dispositivo próprio para suspensão. Conforme imagem ilustrativa abaixo. 	unid.	12	R\$ 62,76	R\$ 753,12
58	Bola decorativa natalina lisa para pendurar, confeccionada em material plástico rígido, tipo ABS, poliestireno ou material termoplástico equivalente, com corpo esférico oco e diâmetro de 20 cm. Superfície externa lisa, com acabamento por pintura metalizada ou metalização superficial, em cor única por peça, na cor roxa. Deverá possuir terminal superior de fixação em material plástico ou metálico, tipo tampa/castanha, firmemente acoplado ao corpo da esfera, com alça ou dispositivo próprio para suspensão. Conforme imagem ilustrativa abaixo.	unid.	12	R\$ 62,76	R\$ 753,12



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO E IMAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					
59	Bola decorativa natalina lisa para pendurar, confeccionada em material plástico rígido, tipo ABS, poliestireno ou material termoplástico equivalente, com corpo esférico oco e diâmetro de 20 cm. Superfície externa lisa, com acabamento por pintura metalizada ou metalização superficial, em cor única por peça, na cor dourada. Deverá possuir terminal superior de fixação em material plástico ou metálico, tipo tampa/castanha, firmemente acoplado ao corpo da esfera, com alça ou dispositivo próprio para suspensão. Conforme imagem ilustrativa abaixo. 	unid.	12	R\$ 62,76	R\$ 753,12
60	Bola decorativa natalina lisa para pendurar, confeccionada em material plástico rígido, tipo ABS, poliestireno ou material termoplástico equivalente, com corpo esférico oco e diâmetro de 20 cm. Superfície externa lisa, com acabamento por pintura metalizada ou metalização superficial, em cor única por peça, na cor rosa/magenta. Deverá possuir terminal superior de fixação em material plástico ou metálico, tipo tampa/castanha, firmemente acoplado ao corpo da esfera, com alça ou dispositivo próprio para suspensão. Conforme imagem ilustrativa abaixo. 	unid.	12	R\$ 62,76	R\$ 753,12



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO E IMAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	Bola decorativa natalina lisa para pendurar, confeccionada em material plástico rígido, tipo ABS, poliestireno ou material termoplástico equivalente, com corpo esférico oco e diâmetro de 15 cm. Superfície externa lisa, com acabamento por pintura metalizada ou metalização superficial, em cor única por peça, na cor azul. Deverá possuir terminal superior de fixação em material plástico ou metálico, tipo tampa/castanha, firmemente acoplado ao corpo da esfera, com alça ou dispositivo próprio para suspensão. Conforme imagem ilustrativa abaixo. 	unid.	38	R\$ 45,00	R\$ 1.710,00
62	Bola decorativa natalina lisa para pendurar, confeccionada em material plástico rígido, tipo ABS, poliestireno ou material termoplástico equivalente, com corpo esférico oco e diâmetro de 15 cm. Superfície externa lisa, com acabamento por pintura metalizada ou metalização superficial, em cor única por peça, na cor roxa. Deverá possuir terminal superior de fixação em material plástico ou metálico, tipo tampa/castanha, firmemente acoplado ao corpo da esfera, com alça ou dispositivo próprio para suspensão. Conforme imagem ilustrativa abaixo. 	unid.	38	R\$ 45,00	R\$ 1.710,00
63	Bola decorativa natalina lisa para pendurar, confeccionada em material plástico rígido, tipo ABS, poliestireno ou material termoplástico equivalente, com corpo esférico oco e diâmetro de 15 cm. Superfície externa lisa, com acabamento por pintura metalizada ou metalização superficial, em cor única por peça, na cor dourada. Deverá possuir terminal superior de fixação em material plástico ou metálico, tipo tampa/castanha, firmemente acoplado ao corpo da esfera, com alça ou dispositivo próprio para suspensão. Conforme imagem ilustrativa abaixo.	unid.	38	R\$ 25,00	R\$ 950,00



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO E IMAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					
64	Bola decorativa natalina lisa para pendurar, confeccionada em material plástico rígido, tipo ABS, poliestireno ou material termoplástico equivalente, com corpo esférico oco e diâmetro de 15 cm. Superfície externa lisa, com acabamento por pintura metalizada ou metalização superficial, em cor única por peça, na cor rosa/magenta. Deverá possuir terminal superior de fixação em material plástico ou metálico, tipo tampa/castanha, firmemente acoplado ao corpo da esfera, com alça ou dispositivo próprio para suspensão. Conforme imagem ilustrativa abaixo. 	unid.	38	R\$ 45,00	R\$ 1.710,00
Valor total					R\$ 196.212,26



4.2 As especificações foram definidas de forma objetiva, considerando as características necessárias ao atendimento da necessidade administrativa, o projeto de iluminação e ornamentação natalina 2026, as imagens de referência, os quantitativos previstos e as condições de execução, vedadas exigências excessivas ou que restrinjam injustificadamente a competitividade. A execução da iluminação a ser realizada integralmente pela contratada deverá seguir orientações gerais, conforme arquivo anexo.

4.3 Todos os 64 itens constantes da tabela integram um **único lote** e uma única solução, devendo a licitante apresentar proposta para a totalidade do objeto. Não será admitida proposta parcial, exclusão de item ou execução fragmentada, uma vez que o resultado pretendido depende da compatibilização entre materiais, estruturas, elementos decorativos, instalações elétricas, acervo municipal e serviços.

4.4 A contratação reúne componentes de naturezas distintas, compreendendo fornecimento definitivo, locação temporária, utilização de materiais pertencentes ao acervo

municipal e prestação dos serviços necessários à execução integral da ornamentação, sem que essa diversidade afaste a unidade técnica e operacional do objeto.

4.5 Os itens cuja especificação indique fornecimento ou fornecimento definitivo serão entregues para utilização no projeto e permanecerão de propriedade do Município, observada sua natureza e destinação. Os itens expressamente identificados como locação serão disponibilizados apenas durante o período de execução e deverão retornar à contratada após a desmontagem.

4.6 Os itens 01 a 33 e 56 a 64 compreendem os materiais de iluminação, componentes elétricos, acessórios, elementos de fixação e demais insumos necessários à execução da ornamentação. Entre eles, encontram-se as mangueiras luminosas dos itens 05 a 08 e os cordões luminosos dos itens 14 a 19, além dos respectivos componentes de alimentação, conexão, fixação e infraestrutura elétrica e demais decorações.

4.7 Esses materiais serão utilizados, conforme a necessidade de cada composição, também na iluminação e montagem das estruturas decorativas previstas nos itens 34 a 46 e 50. Assim, quando o descritivo dessas estruturas mencionar mangueira luminosa, cordão de LED, pisca LED ou outro componente que já possua item próprio anteriormente quantificado na tabela, deverá ser considerado que o respectivo material já está contemplado naquele item específico, cabendo à contratada utilizá-lo na estrutura correspondente.

4.8 A menção desses materiais no descritivo das estruturas tem por finalidade definir sua forma de composição, aplicação, acabamento e efeito visual, não representando novo fornecimento, quantidade adicional ou custo distinto. Portanto, a licitante deverá formular sua proposta considerando a utilização integrada dos quantitativos previstos na tabela, sem duplicação de materiais ou custos.

4.9 A regra prevista nos itens anteriores não se aplica aos elementos cuja própria especificação estabeleça que o produto será disponibilizado completo para funcionamento, com sistema próprio de iluminação, movimentação, alimentação ou demais componentes integrados, caso em que todos esses elementos deverão acompanhar o respectivo item.

4.10 Também poderão ser utilizados na execução materiais e enfeites pertencentes ao acervo municipal, provenientes de exercícios anteriores. Esses materiais não constituem novo fornecimento pela contratada, mas deverão ser por ela conferidos, integrados, montados, instalados, ajustados, mantidos e posteriormente desmontados e retirados dos locais de instalação.

4.11 Antes da utilização de materiais pertencentes ao acervo municipal, a contratada deverá realizar conferência de suas condições físicas, elétricas e funcionais. Caso identifique elemento sem condições adequadas de utilização ou que possa representar risco à segurança, deverá comunicar a fiscalização antes de sua instalação, não sendo permitida sua energização ou utilização até definição da providência cabível.

4.12 A mesma contratada será responsável pela execução integral de todo o conjunto, compreendendo, além do fornecimento e da disponibilização dos elementos previstos na tabela, a logística, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, fixação, conexões elétricas, ajustes, testes, manutenção, desmontagem, retirada e demais providências necessárias ao perfeito funcionamento da ornamentação.

4.13 A responsabilidade da contratada abrange indistintamente a integração dos:

- I – bens, materiais e componentes fornecidos definitivamente no âmbito desta contratação;
- II – estruturas e elementos disponibilizados em regime de locação; e



III – materiais e enfeites pertencentes ao acervo municipal disponibilizados pela Administração.

4.14 A contratada deverá compatibilizar todos os componentes de modo a assegurar unidade visual, funcional, elétrica e estrutural, observando as dimensões, materiais, cores, acabamentos, efeitos luminosos, formas de instalação, posições e demais características indicadas nas especificações, no projeto e nas imagens de referência.

4.15 As imagens constantes da tabela possuem função de referência técnica e visual, especialmente quanto à forma, proporção, composição, distribuição dos elementos, cores e acabamento pretendido. Não constituem indicação de marca ou fabricante específico.

4.16 Quando admitido produto, material ou solução equivalente, este deverá apresentar características técnicas, funcionais, dimensionais, estéticas, de resistência e de desempenho compatíveis com aquelas estabelecidas, não sendo aceita solução que descaracterize significativamente o resultado pretendido pela Administração.

4.17 Na Praça Municipal, a implantação deverá observar a planta e o projeto de iluminação e ornamentação natalina, inclusive quanto à posição e à composição dos elementos.

4.18 A árvore de Natal da Praça Municipal deverá seguir a composição visual definida pela Administração, utilizando de forma integrada sua estrutura, festões, bolas decorativas, borboletas luminosas, cordões luminosos tipo pisca LED com efeito strobo e demais componentes previstos na contratação e, quando compatíveis, materiais pertencentes ao acervo municipal.

4.19 Os demais elementos da Praça Municipal deverão ser instalados nos locais indicados no projeto. Poderão ser realizados ajustes pontuais de posicionamento decorrentes das condições verificadas no local, desde que previamente autorizados pela fiscalização e sem alteração dos quantitativos, das características essenciais ou da finalidade da composição.

4.20 Na entrada da cidade pela Rua Rio Grande do Sul, o elemento correspondente ao portal será formado por duas estruturas independentes, instaladas em lados opostos da via e compondo visualmente o acesso, sem ligação ou união superior entre os módulos.

4.21 Na Rua Rio Grande do Sul serão ornamentadas 6 árvores de ipê de maior porte, selecionadas e indicadas pela Administração. Os troncos e principais galhos serão contornados com cordões luminosos LED nas cores branco/frio ou branco/morno, conforme disponibilidade do acervo municipal.

4.22 Em cada uma das 6 árvores deverão ser instaladas 10 estruturas decorativas destinadas a essa finalidade, totalizando 60 unidades, utilizando-se para sua iluminação os cordões pertencentes ao acervo municipal, conforme previsto nas respectivas especificações.

4.23 Na fachada do Centro Administrativo Municipal, bem como na Casa da Cultura e no Conselho Tutelar, serão instalados enfeites e materiais já pertencentes ao Município, conforme composição e orientação da Administração, estando a respectiva montagem, instalação, ajustes, manutenção, desmontagem e retirada incluídos nas obrigações da contratada.

4.24 Todos os materiais, estruturas e instalações destinados ao ambiente externo deverão apresentar condições compatíveis com exposição à chuva, umidade, incidência solar, ventos e demais intempéries previsíveis, observadas as características específicas de cada item.

4.25 As estruturas, suportes e elementos suspensos deverão ser instalados com sistemas de fixação compatíveis com suas dimensões, peso, localização e exposição às condições ambientais, devendo permanecer estáveis e seguros durante todo o período de utilização.



4.26 A execução das instalações elétricas temporárias deverá observar as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas às instalações de baixa tensão, segurança em eletricidade e proteção dos trabalhadores, utilizando-se materiais, conexões, cabos, dispositivos de proteção e demais componentes adequados às condições de utilização.

4.27 A contratada responderá pela segurança das instalações e montagens por ela executadas, inclusive quanto às fixações, conexões elétricas, proteção dos circuitos, isolamento, integridade dos cabos, estabilidade das estruturas e demais condições necessárias à proteção dos trabalhadores, usuários dos espaços públicos e terceiros.

4.28 Nenhum circuito, estrutura ou elemento luminoso poderá ser colocado em funcionamento antes da realização das inspeções, verificações e testes tecnicamente aplicáveis.

4.29 Constatada condição que possa representar risco de choque elétrico, curto-circuito, princípio de incêndio, energização indevida, queda ou desprendimento de estrutura ou qualquer outro perigo, o elemento ou setor afetado deverá ser imediatamente desenergizado, isolado ou retirado de operação, permanecendo nessa condição até sua completa regularização.

4.30 A contratada deverá manter toda a ornamentação em condições adequadas de funcionamento durante o período definido pela Administração, realizando as manutenções corretivas necessárias e atendendo às ocorrências nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.31 As ocorrências que envolvam risco à segurança terão atendimento prioritário e imediato, independentemente dos prazos ordinários previstos para correção de falhas de caráter exclusivamente funcional ou estético.

4.32 Todos os custos necessários à execução integral do objeto deverão estar incluídos na proposta, inclusive fabricação quando aplicável, fornecimento, locação, transporte, carga e descarga, mão de obra, ferramentas, equipamentos, veículos, meios de acesso, materiais auxiliares, instalação, fixação, conexões, testes, manutenção, desmontagem, retirada, tributos, encargos, seguros e demais despesas diretas ou indiretas.

4.33 Não será devido pagamento adicional por serviço, material auxiliar, equipamento ou providência que, embora não esteja individualmente destacado na tabela, seja normalmente necessário e diretamente relacionado à execução completa das obrigações expressamente previstas, desde que não represente alteração qualitativa ou quantitativa do objeto pela Administração.

4.34 Ao término do período de utilização, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada completa da ornamentação dos locais de instalação, independentemente da propriedade dos elementos.

4.35 As estruturas e elementos disponibilizados em regime de locação deverão ser recolhidos pela contratada. Os bens, materiais e componentes pertencentes ao Município, sejam provenientes desta contratação ou do acervo preexistente, deverão ser cuidadosamente desmontados, separados e disponibilizados no local indicado pela Administração, em condições adequadas para conferência e armazenamento.

4.36 A contratada responderá por danos causados aos bens municipais durante seu manuseio, montagem, instalação, manutenção, desmontagem ou retirada quando decorrentes de ação ou omissão imputável à sua execução.

4.37 A contratada deverá remover embalagens, sobras, resíduos e demais materiais decorrentes dos serviços, realizar a limpeza dos espaços utilizados e reparar, às suas



expensas, eventuais danos causados a pavimentos, gramados, canteiros, árvores, fachadas, mobiliário urbano, instalações ou demais bens públicos em razão de sua atuação. 4.38 A execução do objeto será acompanhada pela fiscalização municipal, que poderá determinar a correção de desconformidades e adotar as providências necessárias ao cumprimento do Termo de Referência, sem que o acompanhamento ou a fiscalização transfiram à Administração a responsabilidade técnica ou operacional atribuída à contratada.

4.39 A contratação será adjudicada em lote único, considerando a interdependência entre os componentes e a necessidade de centralização da responsabilidade pela execução integral da ornamentação. A contratada responderá perante o Município pelo resultado do conjunto, observadas as condições e limites definidos neste Termo de Referência.

4.40 A contratação não será realizada por Sistema de Registro de Preços, por se tratar de projeto específico para a ornamentação natalina 2026, com quantitativos previamente definidos, cronograma determinado e execução integral prevista para o período estabelecido.

4.41 Os quantitativos constantes da tabela correspondem às necessidades definidas para o projeto e deverão ser integralmente considerados na formulação da proposta. A licitante deverá avaliar previamente a interdependência entre os itens e todos os custos necessários à entrega do resultado contratado.

5 QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE DEMANDA

5.1 Os quantitativos foram definidos com base no levantamento específico da demanda para a iluminação e ornamentação natalina 2026, considerando o projeto elaborado para a Praça Municipal, os demais locais definidos pela Administração, a composição visual pretendida, os materiais pertencentes ao acervo municipal e todos os bens, estruturas, componentes e serviços necessários à execução integrada do conjunto.

5.2 A definição das quantidades decorre das necessidades concretas de cada ambiente e composição prevista no projeto, incluindo os elementos destinados à Praça Municipal, à entrada da cidade, às 6 árvores de ipê da Rua Rio Grande do Sul, ao Centro Administrativo Municipal, à Casa da Cultura e ao Conselho Tutelar, bem como os materiais de iluminação, componentes elétricos, elementos de fixação, estruturas decorativas e demais insumos necessários à montagem, funcionamento, manutenção e posterior desmontagem da ornamentação.

5.3 Os quantitativos dos materiais, componentes e elementos luminosos foram definidos considerando sua utilização integrada nas diferentes composições do projeto. Dessa forma, materiais previstos em itens próprios da tabela poderão ser empregados em estruturas e elementos decorativos distintos, conforme sua finalidade e necessidade técnica, sem que a referência a esses componentes nas respectivas estruturas represente fornecimento ou quantitativo adicional.

5.4 A contratação contempla 64 itens reunidos em lote único, abrangendo bens e materiais de fornecimento definitivo, estruturas e elementos disponibilizados em regime de locação e os serviços necessários à execução integral da ornamentação, além da integração dos materiais pertencentes ao acervo municipal.

5.5 As quantidades previstas destinam-se ao atendimento integral da programação natalina de 2026 e deverão ser consideradas em conjunto pela licitante para a elaboração da proposta, tendo em vista a interdependência existente entre os diferentes componentes da solução.



5.6 Os quantitativos não possuem caráter de consumo contínuo, eventual ou futuro, nem foram definidos exclusivamente a partir de histórico de contratações anteriores. Tratam-se de quantidades determinadas para um projeto específico, com locais, composições e período de execução previamente estabelecidos.

5.7 A contratada deverá disponibilizar, fornecer e aplicar os quantitativos necessários ao cumprimento integral do objeto, observadas as especificações de cada item, o projeto de implantação e as orientações da Administração, não sendo admitida redução unilateral das quantidades previstas.

5.8 Eventuais ajustes pontuais na distribuição dos materiais entre os locais e composições poderão ser determinados pela Administração durante a execução, desde que não impliquem alteração dos quantitativos contratados, das características essenciais dos itens ou da finalidade do objeto.

5.9 Por se tratar de contratação específica para a ornamentação natalina 2026, com quantitativos previamente definidos e execução vinculada a período determinado, não será utilizado Sistema de Registro de Preços.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratada deverá executar os serviços e fornecer ou disponibilizar os bens, materiais, componentes, estruturas e elementos decorativos em conformidade com as especificações, quantitativos, imagens de referência, projeto de implantação, prazos, locais e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

6.2 A contratada deverá possuir estrutura operacional compatível com a execução integral do objeto, dispondo de equipe, veículos, equipamentos, ferramentas, meios de acesso, materiais auxiliares e demais recursos necessários ao fornecimento, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, fixação, conexões, ajustes, testes, manutenção, desmontagem e retirada da ornamentação.

6.3 A execução deverá observar a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis e as normas de segurança e saúde do trabalho pertinentes às atividades desenvolvidas, especialmente aquelas relacionadas às instalações elétricas temporárias, trabalho com eletricidade, montagem de estruturas e trabalho em altura.

6.4 As instalações elétricas temporárias deverão observar, especialmente, a ABNT NBR 5410, a NR-10 e as demais normas técnicas e regulamentares aplicáveis, devendo ser executadas de forma compatível com as características dos locais, cargas previstas, condições de exposição e sistemas de proteção existentes.

6.5 A contratada deverá providenciar, antes do início dos serviços técnicos correspondentes, a emissão da ART, TRT ou RRT de execução, conforme a natureza das atividades, a atribuição do profissional responsável e o respectivo conselho profissional competente.

6.5.1 A responsabilidade técnica deverá abranger as atividades pertinentes à execução do objeto, especialmente as instalações elétricas temporárias, montagem e fixação das estruturas e demais serviços que, por sua natureza, estejam sujeitos à responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

6.5.2 Quando a execução envolver atividades abrangidas por profissionais ou conselhos distintos, deverão ser providenciados os respectivos documentos de responsabilidade técnica necessários à cobertura dos serviços executados.

6.5.3 Antes da energização das instalações da ornamentação, o responsável técnico deverá verificar e definir, conforme as condições efetivamente encontradas nos locais de



instalação, o dimensionamento dos circuitos e condutores, as cargas elétricas envolvidas, os dispositivos de proteção, as conexões, os pontos de alimentação e os demais elementos necessários à execução segura das instalações elétricas temporárias, promovendo os ajustes tecnicamente necessários. Essas atividades deverão estar abrangidas pelo respectivo documento de responsabilidade técnica – ART, TRT ou RRT, conforme a atribuição profissional aplicável.

6.6 A contratada deverá assegurar que os trabalhadores empregados na execução possuam a qualificação, capacitação e os treinamentos exigidos pela legislação para as atividades desempenhadas, inclusive quanto à NR-10 e à NR-35, quando aplicáveis, responsabilizando-se integralmente pela observância dessas exigências e pela segurança de sua equipe.

6.7 Quando a execução envolver intervenção, conexão, utilização ou qualquer procedimento sujeito às normas ou à autorização da concessionária de energia elétrica, a contratada deverá observar integralmente os padrões e procedimentos técnicos estabelecidos pela CELESC, providenciando previamente as autorizações, liberações ou demais medidas exigíveis para a execução segura e regular dos serviços.

6.8 Nenhuma intervenção em infraestrutura de energia elétrica sujeita à concessionária poderá ser realizada de forma improvisada ou sem o atendimento dos procedimentos técnicos aplicáveis, cabendo à contratada adotar as providências necessárias à regularização antes da execução.

6.9 As estruturas, suportes, elementos suspensos e sistemas de fixação deverão apresentar resistência, estabilidade e segurança compatíveis com suas dimensões, peso, forma de instalação, localização e exposição a vento, chuva e demais condições previsíveis durante todo o período de utilização.

6.10 Os materiais, equipamentos, cabos, conexões, fontes, dispositivos de proteção e demais componentes destinados ao ambiente externo deverão ser próprios ou tecnicamente adequados para essa finalidade, considerando a exposição à chuva, umidade, incidência solar e demais intempéries.

6.11 Antes do acendimento oficial, a contratada deverá realizar inspeção e teste geral de toda a ornamentação, incluindo os elementos decorativos, circuitos, conexões, dispositivos de proteção, fixações, estruturas e demais componentes, corrigindo previamente qualquer falha ou condição que possa comprometer o funcionamento ou a segurança.

6.12 Não poderá permanecer energizado, instalado em condição insegura ou em funcionamento qualquer circuito, equipamento, estrutura ou elemento que apresente risco de choque elétrico, curto-circuito, princípio de incêndio, energização indevida, queda, desprendimento ou qualquer outro perigo às pessoas ou ao patrimônio.

6.12.1 Identificada situação de risco, o elemento ou setor afetado deverá ser imediatamente desenergizado, isolado ou retirado de operação, cabendo à contratada promover a regularização antes de sua nova liberação.

6.13 Os materiais pertencentes ao acervo municipal deverão ser previamente conferidos pela contratada antes de sua instalação, especialmente quanto às condições físicas, elétricas e funcionais.

6.13.1 Caso seja identificado material do acervo municipal sem condições adequadas de utilização ou segurança, a contratada deverá comunicar a fiscalização antes de sua instalação, não sendo permitida sua utilização ou energização até definição da providência cabível pela Administração.



6.14 A contratada deverá manter a ornamentação em adequadas condições de funcionamento e segurança durante todo o período definido pela Administração, realizando as manutenções corretivas necessárias e observando os prazos de atendimento estabelecidos neste Termo de Referência.

6.15 Os bens e materiais destinados ao fornecimento definitivo deverão ser entregues novos, sem uso e em perfeitas condições, atendendo integralmente às especificações, dimensões, materiais, cores, acabamentos, características técnicas e imagens de referência.

6.16 As estruturas e elementos disponibilizados em regime de locação deverão estar em adequado estado de conservação, funcionamento, acabamento e segurança, não sendo admitidos materiais deteriorados, danificados ou que comprometam a qualidade visual ou a segurança da ornamentação.

6.17 A contratada responderá pela qualidade e conformidade dos bens fornecidos definitivamente, pela adequação dos elementos locados e pela correta montagem, instalação, fixação, conexão, manutenção, desmontagem e retirada de todos os componentes que integrem o objeto.

6.18 A responsabilidade da contratada abrange também os danos que causar aos materiais pertencentes ao Município durante sua guarda, manuseio, movimentação, montagem, instalação, manutenção, desmontagem ou retirada.

6.19 A contratada deverá assegurar a compatibilidade técnica entre os materiais, componentes, estruturas e elementos que integram a ornamentação, inclusive aqueles pertencentes ao acervo municipal, de modo a garantir funcionamento conjunto, segurança, estabilidade e atendimento ao resultado visual previsto.

6.20 A execução deverá preservar pavimentos, calçadas, gramados, canteiros, árvores, fachadas, mobiliário urbano, instalações existentes e demais bens públicos, cabendo à contratada reparar, às suas expensas, os danos decorrentes de sua atuação.

6.21 Durante as atividades de montagem, manutenção e desmontagem, as áreas de trabalho deverão ser adequadamente sinalizadas e, quando necessário, isoladas, de modo a proteger trabalhadores, pedestres, usuários dos espaços públicos e terceiros.

6.22 Quando houver necessidade de utilização de equipamentos para trabalho em altura, elevação, acesso ou movimentação de estruturas, estes deverão ser adequados à atividade e utilizados em condições compatíveis com as normas de segurança aplicáveis.

6.23 A contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer acidente, falha elétrica ou estrutural, condição insegura, dano, vandalismo ou outra ocorrência que possa comprometer a segurança, o funcionamento ou a adequada execução da ornamentação.

6.24 A fiscalização realizada pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade técnica, operacional, trabalhista e de segurança da contratada pela correta execução do objeto.

7 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1 A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, priorizando o uso racional de materiais e energia, a reutilização dos elementos pertencentes ao acervo municipal e a redução de desperdícios.

7.2 Durante a execução, a contratada deverá promover a adequada organização e destinação dos resíduos gerados, evitando descarte irregular e danos aos espaços públicos e à vegetação.



7.3 Sempre que aplicável, deverão ser observadas as normas legais relativas à destinação de materiais elétricos, eletrônicos, embalagens e demais resíduos decorrentes da execução do objeto.

8 PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO

8.1 A contratação será formalizada por instrumento contratual, iniciando-se a execução a partir de sua assinatura, devendo todas as etapas do objeto observar os prazos e marcos estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo cronograma de execução.

8.2 A ornamentação deverá estar integralmente montada, instalada, testada e em adequadas condições de funcionamento e segurança até 27 de novembro de 2026, considerando que o acendimento oficial das luzes ocorrerá em 28 de novembro de 2026.

8.3 Caberá à contratada organizar o fornecimento, fabricação, disponibilização, transporte e demais providências relativas aos diferentes itens de forma compatível com o cronograma de montagem, responsabilizando-se para que todos os bens, materiais, estruturas e componentes necessários estejam disponíveis em tempo hábil à conclusão da ornamentação.

8.4 Os bens de fornecimento definitivo que permanecerão com o Município deverão ser fornecidos e utilizados pela própria contratada na execução integrada do projeto, juntamente com os elementos disponibilizados em regime de locação e com os materiais pertencentes ao acervo municipal, não havendo etapa independente de entrega ou recebimento prévio desses bens para posterior instalação.

Etapa / Marco	Descrição das Atividades	Prazo / Data Limite	Observações e Condições Especiais
Etapa / Marco	Descrição das Atividades	Prazo / Data Limite	Observações e Condições Especiais
Fornecimento, fabricação e disponibilização dos itens	Fornecimento dos bens e materiais definitivos, fabricação dos elementos previstos, disponibilização das estruturas e equipamentos locados, transporte e demais providências necessárias ao início e continuidade da montagem.	Da assinatura do contrato até o período necessário à execução da montagem, observado o prazo final de 27/11/2026.	A contratada deverá planejar sua logística de modo que eventual atraso no fornecimento ou fabricação de qualquer item não comprometa o cronograma geral.
Instalação e montagem nos locais definidos	Execução completa da montagem, instalação elétrica, fixação e integração dos bens de fornecimento definitivo, elementos	Da assinatura do contrato até 27/11/2026.	Toda a ornamentação deverá estar integralmente instalada antes do acendimento oficial.



	locados e materiais pertencentes ao acervo municipal.		
Teste geral da iluminação e das instalações	Teste funcional dos elementos decorativos, circuitos, conexões, dispositivos de proteção, fixações, estruturas e realização dos ajustes finais necessários.	27/11/2026.	Condição obrigatória para liberação da ornamentação. As falhas ou condições inseguras deverão ser corrigidas antes do acendimento.
Acendimento Oficial das Luzes de Natal	Evento de inauguração oficial da iluminação e ornamentação natalina.	28/11/2026.	A contratada deverá disponibilizar profissionais para acompanhamento durante o evento.
Manutenção corretiva durante o período de funcionamento	Verificação e correção de falhas em elementos luminosos, conexões, estruturas, componentes elétricos e demais elementos integrantes da ornamentação.	No mínimo 1 vez por semana enquanto a ornamentação permanecer instalada.	Sem prejuízo do atendimento das ocorrências comunicadas pela fiscalização e dos prazos específicos previstos para falhas.
Atendimento de situações de risco ou falhas críticas	Atendimento de ocorrências envolvendo risco de choque elétrico, curto-circuito, princípio de incêndio, energização indevida, cabos ou conexões expostas, instabilidade de estruturas ou outras situações que possam comprometer a segurança.	Imediatamente após a identificação ou comunicação da ocorrência.	O elemento, circuito ou área afetada deverá ser desenergizado, isolado ou retirado de operação até a completa regularização.
Atendimento de manutenção corretiva – demais falhas	Correção ou substituição de componentes com defeito, elementos apagados, fios rompidos, falhas de funcionamento ou outras ocorrências que não representem risco imediato.	Em até 8 horas após a comunicação oficial, quando tecnicamente possível.	A contratada deverá restabelecer o funcionamento adequado da ornamentação no menor prazo possível.



Atendimento em datas especiais	Garantia de funcionamento adequado da ornamentação nas principais datas festivas.	28/11/2026, 24/12/2026 e 31/12/2026.	As ocorrências deverão receber atendimento prioritário.
Desmontagem e retirada da ornamentação natalina	Desmontagem e retirada completa dos elementos instalados, abrangendo estruturas locadas, bens de fornecimento definitivo e materiais pertencentes ao acervo municipal.	De 10/01/2027 a 15/01/2027.	A desmontagem e retirada deverão ocorrer de forma segura, sem danos aos bens públicos, vegetação, edificações, instalações ou demais espaços utilizados.
Separação e organização dos bens após a retirada	Separação dos elementos de propriedade da contratada daqueles pertencentes ao Município, recolhimento dos elementos locados e organização dos bens municipais.	De 10/01/2027 a 15/01/2027.	Os bens municipais deverão ser organizados e disponibilizados em condições adequadas para conferência e armazenamento.

8.6 A manutenção semanal não substitui a obrigação de atendimento das falhas comunicadas pela Administração. As situações que envolvam risco à segurança deverão ser atendidas imediatamente, enquanto as demais ocorrências observarão os prazos definidos neste Termo de Referência.

8.7 A desmontagem e retirada da ornamentação deverão ser iniciadas a partir de 10 de janeiro de 2027 e integralmente concluídas até 15 de janeiro de 2027, compreendendo todos os elementos instalados, independentemente de sua propriedade. Caberá à contratada recolher os bens de sua propriedade e transportar os bens e materiais pertencentes ao Município até o local indicado pela Administração.

8.7.1 Dentro do mesmo período, os bens e materiais pertencentes ao Município deverão ser devidamente separados, organizados e disponibilizados em condições adequadas para conferência e posterior armazenamento.

8.7.2 A retirada de resíduos, materiais auxiliares e demais vestígios da execução, bem como a limpeza e eventual recomposição dos espaços utilizados, deverão estar igualmente concluídas até 15 de janeiro de 2027.

8.8 Eventuais alterações dos prazos estabelecidos no cronograma dependerão de justificativa formal, demonstração da necessidade e autorização da Administração, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis, não podendo a contratada promover unilateralmente alterações no cronograma.

8.9 A conclusão das etapas previstas no cronograma não afasta a responsabilidade da contratada por obrigações que, por sua natureza, subsistam posteriormente, inclusive



quanto à correção de danos, vícios, defeitos, garantias dos bens fornecidos e demais responsabilidades legal ou contratualmente exigíveis.

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será permitida a subcontratação ou transferência da responsabilidade principal pela execução integrada do objeto, permanecendo a contratada responsável pela coordenação, compatibilização e resultado final da iluminação e ornamentação natalina.

9.2 Será admitida a subcontratação parcial de atividades acessórias ou complementares, desde que previamente autorizada pela Administração e que não comprometa a unidade técnica e operacional da contratação, o cronograma, a segurança ou as responsabilidades assumidas pela contratada.

9.3 A eventual subcontratação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, que permanecerá integralmente responsável perante o Município pela execução, supervisão e coordenação das atividades subcontratadas, bem como pelo cumprimento das especificações, normas técnicas, requisitos de segurança, prazos e demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

9.4 A aquisição de bens, materiais, componentes ou estruturas junto a fabricantes e fornecedores, bem como a utilização de terceiros para sua fabricação, produção, transporte ou logística, não caracteriza, por si só, subcontratação do objeto, permanecendo a contratada responsável pela conformidade, qualidade, entrega, integração e adequada utilização desses elementos na execução da solução.

9.5 A subcontratação autorizada não estabelecerá qualquer vínculo entre o subcontratado e a Administração, nem implicará pagamento direto ou transferência de obrigações contratuais, permanecendo todas as responsabilidades concentradas na contratada.

10 EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1 A execução ocorrerá nos locais definidos pela Administração, especialmente na Praça Municipal, Rua Rio Grande do Sul, Centro Administrativo Municipal, Casa da Cultura e Conselho Tutelar, bem como nos demais pontos previstos no projeto e neste Termo de Referência, observando-se o cronograma, as especificações, as imagens de referência, as orientações da fiscalização e as condições de segurança aplicáveis.

10.2 A contratada deverá executar integralmente o objeto, abrangendo o fornecimento definitivo dos bens, materiais e componentes assim especificados; a disponibilização dos elementos em regime de locação; a integração dos materiais pertencentes ao acervo municipal; e todos os serviços necessários ao transporte, carga e descarga, fabricação quando prevista, montagem, instalação, fixação, conexões elétricas, ajustes, testes, manutenção, desmontagem, retirada e organização final.

10.3 Todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto, inclusive mão de obra, transporte, deslocamentos, equipamentos, ferramentas, veículos, meios de acesso, materiais auxiliares, encargos, tributos, seguros e demais despesas diretas ou indiretas, serão de responsabilidade da contratada e deverão estar incluídos no preço proposto.

10.4 Os bens, materiais, estruturas e componentes destinados ao fornecimento definitivo deverão ser apresentados novos, sem uso, em perfeitas condições e em conformidade com as especificações, ressalvados exclusivamente os materiais pertencentes ao acervo municipal disponibilizados pela Administração para reaproveitamento.



10.5 Os elementos disponibilizados em regime de locação deverão ser entregues e mantidos em condições adequadas de conservação, funcionamento, acabamento e segurança durante todo o período de utilização, não sendo admitidas estruturas ou equipamentos deteriorados, danificados ou incompatíveis com o padrão estabelecido neste Termo de Referência.

10.6 Os materiais pertencentes ao acervo municipal serão disponibilizados à contratada para conferência e integração ao projeto. Antes de sua utilização, a contratada deverá verificar suas condições físicas, elétricas e funcionais, comunicando à fiscalização qualquer irregularidade que impeça sua utilização segura.

10.7 O recebimento observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, compreendendo:

I – recebimento provisório: realizado após a execução das etapas correspondentes, para verificação inicial das quantidades, especificações, integridade, qualidade, funcionamento e demais condições contratadas;

II – recebimento definitivo: realizado após a conclusão integral do objeto e a verificação de sua conformidade com o Termo de Referência, projeto, proposta, contrato e demais documentos da contratação.

10.8 Os bens destinados ao fornecimento definitivo poderão ser objeto de conferência específica durante a execução, especialmente quanto às quantidades, dimensões, materiais, cores, acabamento, integridade, funcionamento e compatibilidade com as imagens e especificações de referência.

10.8.1 A conferência ou aceitação desses bens durante a montagem não caracteriza, por si só, o recebimento definitivo do lote único, uma vez que permanecerão pendentes as demais obrigações de instalação, funcionamento, manutenção, desmontagem, retirada, organização dos bens municipais e recomposição dos locais.

10.8.2 Os bens de fornecimento definitivo somente serão incorporados ao acervo municipal quando constatada sua conformidade com as condições previstas na contratação, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, garantia ou desconformidades identificados posteriormente.

10.9 A conclusão da montagem e a liberação da ornamentação para o acendimento oficial também não caracterizam o recebimento definitivo do objeto, pois a contratada permanecerá responsável pelo funcionamento, manutenção e segurança do conjunto durante o período de utilização, bem como pela posterior desmontagem e retirada.

10.10 Durante o período de funcionamento, a fiscalização acompanhará a ornamentação e poderá determinar a correção de falhas, substituição de componentes, reforço de fixações, ajustes ou outras providências necessárias à manutenção das condições técnicas, estéticas, funcionais e de segurança estabelecidas.

10.11 Constatadas falhas, defeitos, avarias ou desconformidades, a contratada deverá reparar, corrigir, complementar, substituir ou refazer, às suas expensas, o bem, material, estrutura ou serviço afetado, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.11.1 As situações que apresentem risco à segurança deverão ser tratadas imediatamente, com desenergização, isolamento ou retirada de operação do elemento afetado até sua completa regularização.

10.11.2 Nas demais desconformidades, deverão ser observados os prazos de manutenção corretiva previstos no cronograma de execução.



10.12 Ao término do período de utilização, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada completa da ornamentação instalada, inclusive dos elementos pertencentes ao Município.

10.12.1 Os elementos disponibilizados em regime de locação deverão ser recolhidos pela contratada.

10.12.2 Os bens de fornecimento definitivo e os materiais pertencentes ao acervo municipal deverão ser separados, organizados e transportados até o local indicado pela Administração, onde serão disponibilizados em condições adequadas para conferência e armazenamento.

10.13 A contratada deverá promover a retirada dos resíduos e materiais auxiliares decorrentes da execução, realizar a limpeza dos locais utilizados e recompor, às suas expensas, os espaços ou bens públicos eventualmente danificados em decorrência de sua atuação.

10.14 O recebimento definitivo do objeto somente ocorrerá após a conclusão e verificação de todas as obrigações contratuais, incluindo:

- I – fornecimento e conformidade dos bens definitivos;
- II – montagem e instalação integral da ornamentação;
- III – testes e funcionamento durante o período estabelecido;
- IV – cumprimento das obrigações de manutenção;
- V – desmontagem e retirada completa;
- VI – recolhimento dos elementos locados;
- VII – disponibilização dos bens municipais no local indicado;
- VIII – limpeza e recomposição dos espaços utilizados.

10.15 Enquanto não forem sanadas as irregularidades identificadas, o objeto não será recebido definitivamente, sem prejuízo da adoção das demais medidas contratuais cabíveis.

10.16 O recebimento provisório ou definitivo, assim como o acompanhamento e a fiscalização da Administração, não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pela correta execução do objeto, pela segurança das instalações, pela qualidade dos bens e serviços, nem por vícios, defeitos, danos ou desconformidades posteriormente identificados.

11 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 A gestão da contratação será exercida pela servidora Taine Liesenfeld, responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual, pela adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas e pela interlocução entre a Administração, o fiscal e a contratada.

11.2 A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor a seguir identificado, responsável por acompanhar a execução dos serviços, verificar sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, registrar eventuais ocorrências e comunicar à gestora quaisquer irregularidades identificadas.

11.2.1 Dados do Fiscal:

Nome: Evaldo José Griebler;

Cargo: Secretário de Administração;

Telefone: (49) 36410059;

11.3 Compete ao gestor da contratação, entre outras atribuições:

- I – acompanhar a execução administrativa da contratação;



- II – adotar providências para o adequado cumprimento das obrigações contratuais;
- III – analisar registros e comunicações encaminhados pelo fiscal;
- IV – solicitar providências à contratada, quando necessário;
- V – encaminhar à autoridade competente situações que demandem decisão superior.

11.4 Compete ao fiscal da contratação, entre outras atribuições:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens;
- II – verificar a conformidade dos serviços com o Termo de Referência, a proposta e o instrumento contratual;
- III – registrar as ocorrências verificadas durante a execução;
- IV – comunicar à gestora eventuais falhas, atrasos ou desconformidades;
- V – atestar a nota fiscal, quando constatada a regular execução e o recebimento do objeto.

11.5 A atuação da gestão e da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela correta execução do objeto, inclusive quanto a vícios, defeitos, danos ou desconformidades posteriormente identificados.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1 Compete à Contratante:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio dos servidores formalmente designados;
- II – prestar à contratada as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;
- III – disponibilizar acesso aos locais onde serão executados os serviços, observadas as condições e horários definidos pela Administração;
- IV – indicar os locais de implantação dos elementos decorativos e fornecer o projeto, planta de implantação, imagens de referência e demais orientações necessárias à execução;
- V – disponibilizar à contratada os materiais e enfeites pertencentes ao acervo municipal que serão reaproveitados na ornamentação;
- VI – acompanhar a conferência dos materiais pertencentes ao acervo municipal e deliberar, quando necessário, quanto à utilização, reparo, substituição ou não utilização daqueles que apresentarem condições inadequadas;
- VII – indicar o local destinado à disponibilização dos bens e materiais pertencentes ao Município após a desmontagem e retirada da ornamentação;
- VIII – rejeitar, no todo ou em parte, bens, materiais, estruturas ou serviços executados em desacordo com este Termo de Referência, o contrato, o edital, a proposta, o projeto ou seus anexos;
- IX – comunicar formalmente à contratada as falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas durante a execução;
- X – exigir a correção, substituição, complementação ou refazimento das obrigações executadas em desacordo com as condições contratadas;
- XI – acompanhar o cumprimento do cronograma de fornecimento, montagem, testes, funcionamento, manutenção, desmontagem e retirada;
- XII – exigir o cumprimento das condições de segurança estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quando identificada situação que possa representar risco às pessoas ou ao patrimônio;
- XIII – efetuar o pagamento do objeto efetivamente executado, recebido e aceito, nos prazos e condições estabelecidos;



XIV – aplicar as sanções administrativas cabíveis quando constatado descumprimento das obrigações assumidas pela contratada; e

XV – adotar as demais providências necessárias ao adequado acompanhamento e execução da contratação.

12.2 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela correta e segura execução do objeto, inclusive quanto à qualidade dos bens, funcionamento das instalações, vícios, defeitos, danos e demais obrigações assumidas.

12.3 A Administração não responderá por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, fabricantes, fornecedores, transportadores, empregados, subcontratados ou demais pessoas utilizadas na execução do objeto, permanecendo tais relações sob responsabilidade exclusiva da contratada, observada a legislação aplicável.

12.4 Compete à Contratada:

I – executar integralmente o objeto, em conformidade com as especificações, quantitativos, projeto, imagens de referência, cronograma e demais condições previstas neste Termo de Referência;

II – assumir a responsabilidade técnica e operacional pela execução integrada da iluminação e ornamentação natalina, respondendo perante a Administração pelo resultado do conjunto;

III – fornecer definitivamente os bens, materiais, estruturas e componentes assim especificados, novos, sem uso e em perfeitas condições;

IV – disponibilizar em regime de locação os elementos e estruturas assim identificados, em adequado estado de conservação, funcionamento, acabamento e segurança;

V – fornecer toda a mão de obra, veículos, equipamentos, ferramentas, meios de acesso, materiais auxiliares, equipamentos de proteção e demais recursos necessários ao cumprimento integral do objeto;

VI – responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, movimentação, fabricação quando prevista, montagem, instalação, fixação, conexões elétricas, ajustes, testes, manutenção, desmontagem e retirada;

VII – utilizar os materiais, componentes elétricos, elementos luminosos, acessórios e demais insumos previstos na contratação de forma integrada nas estruturas e composições do projeto, sem duplicação de fornecimentos ou custos;

VIII – integrar à ornamentação os materiais e enfeites pertencentes ao acervo municipal disponibilizados pela Administração;

IX – realizar, antes da instalação, a conferência dos materiais do acervo municipal, especialmente quanto às suas condições físicas, elétricas, funcionais e de segurança;

X – comunicar imediatamente à fiscalização qualquer material do acervo municipal que apresente defeito, desgaste, avaria ou condição que comprometa sua utilização segura;

XI – não instalar, utilizar ou energizar material, equipamento, circuito ou estrutura que apresente condição de risco ou inadequação técnica;

XII – responsabilizar-se pela guarda, manuseio, movimentação, instalação e conservação dos bens e materiais pertencentes ao Município enquanto estiverem sob sua responsabilidade;

XIII – responder pelos danos causados aos bens pertencentes ao Município quando decorrentes de transporte, manuseio, montagem, instalação, manutenção, desmontagem ou retirada inadequados;



- XIV – fornecer os bens definitivos em plena conformidade com as especificações e responder por sua qualidade, integridade, durabilidade, garantia, vícios e defeitos de fabricação, nos termos da legislação e das condições da contratação;
- XV – manter os elementos disponibilizados em regime de locação em adequadas condições de funcionamento, conservação, acabamento e segurança durante todo o período de utilização;
- XVI – reparar ou substituir, às suas expensas, os elementos locados que apresentarem defeitos ou perda das condições necessárias à execução do projeto;
- XVII – assegurar a compatibilidade técnica, funcional, estética, elétrica e estrutural entre os diferentes elementos que compõem a ornamentação;
- XVIII – executar as instalações elétricas temporárias em conformidade com a legislação, normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis, adotando todas as medidas necessárias à prevenção de choque elétrico, curto-circuito, princípio de incêndio, energização indevida de estruturas ou qualquer outro risco;
- XIX – responsabilizar-se pela segurança das instalações elétricas, fixações, estruturas e elementos montados, desde sua implantação até a completa desmontagem e retirada;
- XX – utilizar materiais, conexões, condutores, dispositivos de proteção e demais componentes adequados às cargas, condições de exposição e finalidade prevista;
- XXI – providenciar a emissão da ART, TRT ou RRT de execução, conforme a natureza das atividades, o profissional responsável e o conselho profissional competente;
- XXII – observar, quando aplicável, os padrões, procedimentos e exigências da CELESC, adotando previamente as providências necessárias para intervenções ou conexões sujeitas às regras da concessionária;
- XXIII – assegurar que os trabalhadores utilizados na execução possuam a qualificação, capacitação e treinamentos legalmente exigíveis para as atividades desempenhadas, inclusive quanto à NR-10 e NR-35, quando aplicáveis;
- XXIV – fornecer aos trabalhadores os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários e adotar todas as demais medidas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis;
- XXV – sinalizar e, quando necessário, isolar as áreas de trabalho durante a montagem, manutenção e desmontagem, protegendo trabalhadores, pedestres, usuários dos espaços públicos e terceiros;
- XXVI – realizar inspeção e teste geral de toda a ornamentação antes do acendimento oficial, corrigindo previamente qualquer desconformidade ou condição insegura;
- XXVII – não colocar ou manter em funcionamento qualquer circuito, estrutura ou elemento que apresente risco às pessoas ou ao patrimônio;
- XXVIII – identificada situação de risco, desenergizar, isolar ou retirar imediatamente de operação o elemento ou setor afetado, somente promovendo sua nova liberação após a completa regularização;
- XXIX – manter a ornamentação em adequadas condições de funcionamento e segurança durante todo o período estabelecido, realizando as manutenções corretivas necessárias;
- XXX – realizar as verificações de manutenção na periodicidade mínima definida no cronograma, sem prejuízo do atendimento das ocorrências comunicadas pela fiscalização;
- XXXI – atender imediatamente às situações que envolvam risco à segurança e observar, para as demais falhas, os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- XXXII – disponibilizar profissionais para acompanhamento do acendimento oficial das luzes em 28 de novembro de 2026;



XXXIII – comunicar imediatamente à fiscalização qualquer acidente, falha elétrica ou estrutural, dano, vandalismo ou outra ocorrência que possa comprometer a segurança, o funcionamento ou a adequada execução do objeto;

XXXIV – reparar, corrigir, complementar, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, os bens ou serviços que apresentem vícios, defeitos, incorreções ou desconformidades cuja responsabilidade lhe seja atribuída;

XXXV – preservar os bens públicos existentes nos locais de execução, incluindo pavimentos, calçadas, gramados, canteiros, árvores, mobiliário urbano, fachadas, instalações e demais estruturas;

XXXVI – reparar ou recompor, às suas expensas, os bens públicos que forem danificados em razão de ação ou omissão relacionada à execução do objeto;

XXXVII – manter representante ou preposto responsável pela interlocução com a fiscalização durante a execução;

XXXVIII – prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração e permitir o acompanhamento e fiscalização da execução;

XXXIX – manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

XL – responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, tributários e demais obrigações decorrentes da execução do contrato;

XLI – responsabilizar-se pelas atividades executadas por eventuais subcontratados ou terceiros por ela utilizados, nos limites admitidos neste Termo de Referência;

XLII – iniciar a desmontagem e retirada da ornamentação a partir de 10 de janeiro de 2027, observando o cronograma estabelecido;

XLIII – desmontar e retirar integralmente a ornamentação dos respectivos locais de instalação, inclusive os bens e materiais pertencentes ao Município;

XLIV – separar os elementos de propriedade da contratada daqueles pertencentes ao Município;

XLV – recolher integralmente os elementos e estruturas disponibilizados em regime de locação;

XLVI – transportar e disponibilizar os bens de fornecimento definitivo e os materiais pertencentes ao acervo municipal no local indicado pela Administração;

XLVII – organizar os bens municipais em condições adequadas para conferência e posterior armazenamento, evitando danos, extravios ou mistura com elementos de propriedade da contratada;

XLVIII – remover embalagens, resíduos, sobras e demais materiais decorrentes da execução;

XLIX – realizar a limpeza dos espaços utilizados e recompor os locais eventualmente afetados; e

L – cumprir todas as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no contrato, no edital, na proposta apresentada e nos demais documentos integrantes da contratação.

12.5 A responsabilidade da contratada pelos materiais pertencentes ao acervo municipal será considerada a partir de sua disponibilização para execução, não lhe sendo imputados defeitos, desgastes ou avarias comprovadamente preexistentes e devidamente comunicados à fiscalização antes da utilização.

12.6 A contratada responderá, entretanto, por eventual agravamento de defeito preexistente ou por dano decorrente de manuseio, instalação, fixação, conexão, manutenção, desmontagem ou retirada inadequados.



12.7 Em relação aos bens fornecidos definitivamente no âmbito da própria contratação, caberá à contratada responder tanto pela conformidade e qualidade originária dos produtos quanto pela correta montagem e instalação, não podendo transferir à Administração eventual discussão interna mantida com fabricante, fornecedor ou terceiro utilizado para cumprimento do objeto.

12.8 A utilização de fabricantes, fornecedores, transportadores ou subcontratados pela contratada não implicará divisão da responsabilidade perante o Município. Para fins da contratação, a contratada permanecerá como única responsável pelo cumprimento integral do objeto e pelo resultado final da solução.

12.9 A existência de elementos de propriedade da contratada, bens fornecidos definitivamente ao Município e materiais provenientes do acervo municipal deverá ser considerada durante toda a execução, especialmente na desmontagem, separação e destinação final, não sendo admitida retirada indevida de bens municipais nem permanência injustificada de elementos da contratada após o encerramento.

12.10 Em qualquer ocorrência relacionada à segurança, deverá prevalecer a eliminação imediata da condição de risco, ainda que seja necessária a interrupção temporária do funcionamento de parte ou da totalidade da ornamentação.

13 DOS CRITÉRIOS DE VERIFICAÇÃO E PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado com base nas etapas efetivamente executadas, nos bens, materiais e estruturas fornecidos ou disponibilizados e nos serviços devidamente verificados e aceitos pela Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2 Considerando que o objeto compreende etapas sucessivas e interdependentes, desde o fornecimento e implantação da ornamentação até sua posterior desmontagem, retirada e recomposição dos locais, o pagamento será realizado de forma parcelada, conforme os seguintes marcos:

I – 80% (oitenta por cento) do valor global contratado, após:

- a) fornecimento e disponibilização dos bens, materiais, componentes e estruturas necessários à execução da ornamentação;
- b) montagem e instalação integral dos elementos previstos no projeto;
- c) integração dos materiais pertencentes ao acervo municipal;
- d) conclusão das instalações elétricas, fixações, conexões e demais serviços de implantação;
- e) realização dos testes e verificações técnicas previstos neste Termo de Referência;
- f) correção das pendências eventualmente identificadas pela fiscalização; e
- g) liberação da ornamentação em condições adequadas de funcionamento e segurança para o acendimento oficial.

II – 20% (vinte por cento) do valor global contratado, após:

- a) conclusão do período de funcionamento da ornamentação;
- b) desmontagem e retirada completa dos elementos instalados;
- c) recolhimento das estruturas e materiais de propriedade da contratada;
- d) separação, transporte e disponibilização, no local indicado pela Administração, dos bens de fornecimento definitivo e dos materiais pertencentes ao acervo municipal;
- e) organização dos bens municipais em condições adequadas para conferência e armazenamento;



- f) retirada de resíduos e materiais auxiliares;
 - g) limpeza e recomposição dos espaços utilizados;
 - h) correção de eventuais danos decorrentes da execução; e
 - i) atesto final da fiscalização quanto ao cumprimento integral das obrigações contratuais.
- 13.3 O pagamento correspondente à primeira etapa não caracteriza recebimento definitivo do objeto nem implica quitação das obrigações contratuais remanescentes, permanecendo a contratada responsável pela manutenção, funcionamento, segurança, desmontagem, retirada e demais obrigações previstas para o período subsequente.
- 13.4 Para fins de pagamento, serão considerados exclusivamente os bens, materiais e serviços efetivamente fornecidos ou executados e devidamente atestados pela fiscalização, conforme as condições da contratação.
- 13.5 Não serão pagos bens, materiais ou serviços recusados, executados em desconformidade ou pendentes de correção, complementação, substituição ou refazimento.
- 13.6 Cada parcela será paga no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado do respectivo atesto da etapa e da apresentação da Nota Fiscal correspondente, desde que cumpridas as demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 13.7 A Nota Fiscal referente à primeira parcela deverá corresponder a 75% do valor global contratado, e a Nota Fiscal referente à etapa final deverá corresponder aos 25% remanescentes, observada a efetiva conclusão e aceitação das respectivas etapas.
- 13.8 A contratada deverá informar, no corpo da Nota Fiscal ou em seu campo de observações, os dados bancários necessários ao pagamento.
- 13.9 Preferencialmente, os pagamentos serão realizados por intermédio do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal. Caso a contratada indique conta bancária em outra instituição financeira, o crédito poderá ser efetuado, ficando sob sua responsabilidade o pagamento das tarifas bancárias eventualmente incidentes.
- 13.10 A conta bancária indicada deverá ser de titularidade da contratada e vinculada ao respectivo CNPJ da matriz ou filial contratada, conforme o caso.
- 13.11 O pagamento somente será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em conformidade com a legislação vigente e com as exigências da Instrução Normativa Municipal nº 02/2016, quando aplicável.
- 13.12 Verificada qualquer incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para regularização, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data de sua reapresentação devidamente corrigida.
- 13.13 A devolução da Nota Fiscal para correção não autoriza a suspensão da execução das obrigações contratuais pela contratada.
- 13.14 O pagamento ficará condicionado à manutenção da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, mediante apresentação ou verificação dos documentos legalmente exigíveis, especialmente:
- a) regularidade perante a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União;
 - b) regularidade perante a Fazenda Estadual;
 - c) regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da contratada;
 - d) regularidade perante a Justiça do Trabalho; e
 - e) regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 13.15 O Município efetuará pagamento somente das etapas efetivamente executadas e aceitas, observada a existência de prévio empenho.



13.16 Quando exigido pela Instrução Normativa Municipal nº 02/2016 ou pela natureza da contratação, a contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, o Relatório Mensal das Atividades Desenvolvidas ou outro documento de comprovação da execução solicitado pela fiscalização.

13.17 Em todas as contratações realizadas pelo Município serão observadas as retenções tributárias incidentes, especialmente aquelas relativas ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, nos termos do Decreto Municipal nº 1.685/2023, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e demais normas aplicáveis.

13.18 A contratada deverá emitir os documentos fiscais em conformidade com a legislação tributária vigente, observando as retenções e demais exigências previstas na regulamentação aplicável.

14 DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da legislação complementar aplicável e da regulamentação municipal.

14.2 A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global do lote único, composto pelos 64 itens previstos neste Termo de Referência, abrangendo o fornecimento definitivo de bens, materiais e componentes, a disponibilização temporária de estruturas e elementos em regime de locação, a integração do acervo municipal e a execução dos serviços necessários à implantação, funcionamento, manutenção, desmontagem e retirada da ornamentação natalina.

14.3 A adjudicação será realizada pelo menor preço global do lote único, composto pelos 64 itens especificados neste Termo de Referência, não sendo admitidas propostas parciais.

14.3.1 A opção pelo lote único fundamenta-se na interdependência técnica e operacional entre os materiais, estruturas e serviços que compõem a ornamentação natalina, cuja execução exige compatibilidade elétrica, estrutural e funcional, coordenação das atividades e responsabilidade pela entrega do conjunto instalado e em funcionamento.

14.3.2 A contratação integrada busca reduzir riscos de incompatibilidade, atrasos e conflitos de responsabilidade entre diferentes fornecedores, especialmente nas atividades de montagem, instalações elétricas temporárias, manutenção e desmontagem, assegurando que uma única contratada responda pela execução integral do projeto.

14.3.3 A modelagem também apresenta potencial de racionalização logística e dos custos de mobilização e gestão contratual, condicionada à comprovação da vantagem econômica e da existência de mercado competitivo, conforme fundamentação constante do item 9 do Estudo Técnico Preliminar.

14.3.4 A adjudicação global não afasta a individualização dos itens, quantidades e preços unitários, tampouco a fiscalização específica dos bens fornecidos definitivamente, dos elementos locados e dos serviços executados, observadas as respectivas obrigações contratuais.

14.4 A habilitação observará os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, devendo as exigências de qualificação técnica guardar pertinência e proporcionalidade com a natureza, a complexidade e os riscos da contratação.

14.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



14.5.1 Será exigida qualificação técnica específica da licitante, considerando que a execução do objeto envolve, de forma integrada, fornecimento e locação de elementos decorativos, montagem e instalação de estruturas, instalações elétricas temporárias, utilização de pontos e estruturas vinculadas à iluminação pública, manutenção durante o período de funcionamento e posterior desmontagem e retirada.

14.5.2 A licitante deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade, expedida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou registro perante o CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais, conforme a habilitação profissional compatível com as atividades objeto da contratação.

14.5.3 Deverá ser apresentado Certificado de Homologação Técnica de Empreiteira – CHTE, fornecido pela CELESC, contemplando, no mínimo, as seguintes atividades:

- a) 2.1.39 – Serviço de instalação em iluminação pública;
- b) 2.2.8 – Serviço de manutenção de iluminação pública.

14.5.4 A licitante deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Física do profissional competente, dentro do prazo de validade, expedida pelo respectivo conselho profissional, comprovando habilitação compatível com os serviços técnicos a serem executados.

14.5.5 O profissional indicado deverá possuir vínculo com a licitante, admitindo-se sua comprovação por contrato social, registro de empregado, contrato de prestação de serviços ou outro documento juridicamente válido que demonstre sua disponibilidade para participação na execução do objeto.

14.5.6 A contratada deverá apresentar, antes do início da execução dos serviços, a respectiva ART, TRT ou RRT de execução, conforme a natureza das atividades, o profissional responsável e o conselho profissional competente.

14.5.7 A responsabilidade técnica deverá contemplar, conforme as atribuições do profissional e as atividades efetivamente executadas:

- a) instalação e execução elétrica;
- b) montagem e instalação das estruturas metálicas e decorativas;
- c) manutenção durante o período de funcionamento da ornamentação;
- d) desmontagem e retirada; e
- e) demais atividades técnicas abrangidas pelo objeto e sujeitas à responsabilidade profissional.

14.5.8 Caso as atividades técnicas demandem profissionais de áreas ou atribuições distintas, deverão ser emitidos os respectivos documentos de responsabilidade técnica necessários à adequada cobertura dos serviços executados.

14.6. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

14.6.1 Deverá ser comprovada a capacidade técnico-profissional mediante apresentação de atestado técnico de conclusão de obra ou serviço em nome do profissional indicado como responsável técnico, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, ou documento equivalente emitido pelo CREA, CFT ou CAU, conforme o conselho profissional competente.

14.6.2 A documentação deverá comprovar experiência em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto, especialmente em instalação e manutenção de decoração ou iluminação natalina, consideradas parcelas de maior relevância técnica da contratação.

14.6.3 O profissional indicado como responsável técnico deverá participar efetivamente da execução do objeto, admitindo-se sua substituição apenas por profissional que possua



qualificação equivalente ou superior à exigida, mediante justificativa e prévia concordância da Administração.

14.7. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

14.7.1 A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior em objeto pertinente e compatível com a presente contratação.

14.7.2 A comprovação poderá ser realizada mediante um ou mais atestados que, conjuntamente, demonstrem experiência nas seguintes atividades relacionadas ao objeto:

- a) instalação de decoração natalina;
- b) manutenção de decoração natalina;
- c) fornecimento ou venda de materiais e adornos natalinos; e
- d) locação de adornos, estruturas ou elementos decorativos natalinos.

14.7.3 Não será necessário que todas as atividades previstas no item anterior estejam reunidas em um único atestado, admitindo-se a apresentação de documentos distintos que, considerados conjuntamente, comprovem a experiência exigida.

14.7.4 Os atestados deverão conter, no mínimo:

- a) identificação da pessoa jurídica emitente;
- b) identificação da empresa que executou o objeto;
- c) descrição dos serviços ou fornecimentos realizados, em nível suficiente para aferir sua pertinência e compatibilidade com a presente contratação;
- d) período ou data da execução;
- e) identificação e contato do responsável pela emissão; e
- f) assinatura ou outra forma válida de autenticação do documento.

14.7.5 A comprovação de capacidade técnico-operacional deverá guardar relação com as parcelas relevantes da contratação, não sendo exigida identidade absoluta entre o objeto anteriormente executado e a presente contratação.

14.8. REGISTRO JUNTO À CELESC

14.8.1 A licitante deverá apresentar Certidão de Registro Cadastral – CRC junto à CELESC, compatível com as atividades necessárias à execução do objeto, considerando que haverá serviços relacionados à infraestrutura e a pontos vinculados à iluminação pública.

14.8.2 A exigência decorre da necessidade de execução de atividades em pontos vinculados à rede e/ou às estruturas de iluminação pública, cabendo à futura contratada observar integralmente os procedimentos, padrões, autorizações e exigências técnicas estabelecidos pela concessionária.

14.8.3 O registro junto à CELESC não afasta a obrigação da contratada de observar as demais normas técnicas, regulamentares e de segurança aplicáveis às instalações elétricas temporárias e às intervenções realizadas durante a execução.

14.9. VISITA TÉCNICA

14.9.1 Será facultada às licitantes a realização de visita técnica aos locais de execução, com a finalidade de verificar as condições existentes, os pontos de instalação, a infraestrutura disponível, as características dos espaços e demais particularidades relevantes à elaboração da proposta.

14.9.2 A visita técnica facultativa realizada durante a fase licitatória não se confunde com a reunião e vistoria operacional que deverão ser realizadas pela empresa vencedora antes do início da execução, para alinhamento dos locais de instalação, acervo municipal, infraestrutura disponível, cronograma e demais condições necessárias à implantação do projeto.



14.10. COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS BENS E MATERIAIS

14.10.1 Todos os bens, materiais e componentes ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas, dimensões, materiais, cores, acabamento, características de desempenho e imagens de referência estabelecidas neste Termo de Referência.

14.10.2 Quando necessário à análise da proposta ou à verificação da conformidade do objeto ofertado, a Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, prospecto, fotografia, documento do fabricante ou outro meio idôneo de comprovação, sem prejuízo de outros esclarecimentos ou diligências legalmente admitidos.

14.10.3 A documentação eventualmente solicitada deverá permitir identificar de forma suficiente as características do produto ofertado e verificar sua compatibilidade com os requisitos estabelecidos, não sendo admitida solução que descaracterize o resultado técnico, funcional ou visual pretendido.

14.10.4 A aprovação da documentação técnica apresentada durante a licitação não afasta a responsabilidade da contratada pela efetiva conformidade dos bens entregues, materiais utilizados e serviços executados.

15 DO REAJUSTE

15.1 O reajuste, o reequilíbrio econômico-financeiro e a repactuação, quando aplicáveis, observarão exclusivamente as condições, prazos, índices, requisitos e procedimentos definidos no edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.2 As infrações, penalidades e critérios para aplicação das sanções serão disciplinados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, conforme o caso.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com a regulamentação municipal vigente e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

18.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observada a legislação aplicável e os princípios que regem as contratações públicas.

Princesa, 14 de outubro de 2026.



Elaborado por:



Assinado eletronicamente por:
GILSON LOGA LISBOA
105.841.949-86
14/10/2026 10:48:26

Assinatura digital avançada.

Gilson Loga Lisboa
Técnico de Licitações

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo o prosseguimento da fase preparatória da contratação.



Assinado eletronicamente por:
RUTI FREESE
059.969.439-48
14/10/2026 11:19:34

Assinatura digital avançada.

Ruti Freese
Arquiteta e Urbanista

Diangele Fabiele Klein Marmitt
Prefeita Municipal

